

Lei nº 505

"Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr\$ 1.500,00, e da outras providências"

A Câmara Municipal de Quatubô, em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de Março de 1971, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei -

Artigo 1º - Fica aberto no Conselho Municipal um crédito especial de Cr\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros) destinado a compra de conformidade com a legislação vigente, de um aparelho dentário usado e suas pertencentes.

Artigo 2º - O crédito aberto com o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da rubrica -

213-3120-61 - Cr\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando reprovadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatubô, 28 de Março de 1971

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data

Secretaria